



CÂMARA LEGISLATIVA

IND 1808/2003

DISTRITO FEDERAL

INDICAÇÃO 1

03

Assessoria de Plenário

Em 10/12/03

Ao Protocolo Legislativo para registro a, em (Dos Srs. Deputados Chico Leite e Eliana Pedrosa)

seguida, à CES.

Em 10/12/03

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal que execute medidas, em caráter de urgência, tendentes a construir centros de saúde, nas localidades de Arapoanga, Estância Mestre D'armas, Vale do Amanhecer e a reativação do posto de saúde da Vila Jardim Roriz, Planaltina-DF.

Paulo Roberto Guimarães de Castro
Chefe da Assessoria de Plenário

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos de art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal que execute medidas, em caráter de urgência, tendentes a construir centros de saúde, nas localidades de Arapoanga, Estância Mestre D'armas, Vale do Amanhecer e a reativação do posto de saúde da Vila Jardim Roriz, Planaltina-DF.

JUSTIFICAÇÃO

A indicação tem o escopo de atender às necessidades prementes das populações das comunidades citadas, eis que, não raro, são obrigadas a se dirigir ao Hospital Regional de Planaltina, por não dispor de centros de saúde para os primeiros socorros e atendimentos primários básicos nas áreas de clínica médica, pediatria, ginecologia e outras especialidades médicas.

A população das comunidades citadas, devido à falta de Centros de Saúde, busca no Hospital Regional de Planaltina atendimento médico-hospitalar que poderia ser evitado, pois os Hospitais Regionais são, conforme política desenvolvida pela Secretaria de Saúde, destinados aos usuários que necessitem de uma avaliação mais especializada e pormenorizada.

Convém ressaltar, por oportuno, que as aludidas reivindicações foram aprovadas, por ocasião do 1º Simpósio Regional Sobre a Organização da Comunidade, realizado em Planaltina, entre os dias 08 e 09 de junho de 2001. Portanto, espelham os anseios da população das referidas comunidades.

A Lei Orgânica do Distrito Federal estatui em seu artigo 204:

“Art. 204. A saúde é direito de todos e dever do Estado, assegurado mediante políticas sociais, econômicas e ambientais que visem:

- I - (...)
- II - ao acesso universal e igualitário às ações e serviços de saúde, para sua promoção, prevenção, recuperação e reabilitação(....)”

Desse modo, a sugestão que ora se apresenta torna-se fundamental, pois é fato conhecido que a população de Planaltina cresceu de forma considerável nos últimos anos, sobretudo com a implantação de políticas de incentivo habitacional dos governantes,

PROTÓCOLO LEGISLATIVO
Ind. n.º 1808 / 2003
Fla. n.º 01 BIA

Assessoria de Plenário
Recebi em 05/12/03 às 11:00


Assinatura

surgindo, assim, a necessidade do Poder Público construir, também, Centros de Saúde para atender à população carente e tão marginalizada socialmente.

Ante o exposto, sugerimos ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal que execute medidas, em caráter de urgência, tendentes a construir centros de saúde, nas localidades de Arapoanga, Estância Mestre D'armas, Vale do Amanhecer e a reativação do posto de saúde da Vila Jardim Roriz, Planaltina-DF.

Sala das Sessões, em

Deputado Chico Leite



Deputada Eliana Pedrosa

